

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 046 DE 05 DE MARÇO DE 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a Implantação de Aterro Industrial para recebimento, tratamento e destinação final de resíduos perigosos; resíduos de serviço de saúde e resíduos domiciliares especiais, com localização no município de Macaé - RJ, sob a responsabilidade de LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º- Designar MARCOS ANDRÉ JOSEPHINO DA SILVA VIEIRA, Engenheiro Químico, matrícula nº 390152-7; DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 27/1301; JULIANA BUSTAMANTE, Engenheira Ambiental, matrícula nº 390591-6; CLAUDIO NOGUEIRA VIGNOLI, Químico, matrícula nº 390346-5; AUGUSTO MARTINS MACHADO, Geólogo, matrícula nº 390505-6; CAREN CRISTINE DA SILVA PEREIRA, Engenheira, matrícula nº 390572-6; SIDNEI DA COSTA MACHADO, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 27/1205-3, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração da Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de Aterro Industrial para recebimento, tratamento e destinação final de resíduos perigosos, resíduos de serviço de saúde e resíduos domiciliares especiais, com localização no Município de Macaé - RJ, sob a responsabilidade de LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme o processo administrativo nº E-07/202060/2007.

Art. 3º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/ Químico, matrícula nº 27/1084, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Portaria revoga a Portaria PRES nº 2223, de 17/09/2007, publicada no DOERJ de 25/09/2007.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 12.03.10